PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8870, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera disposições da Lei nº 8442, de 30 de junho de 2006, com modificações posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos, Níveis e Referências a ser aplicada ao servidor efetivo admitido por concurso público, em estágio probatório, conforme dispõe a Lei nº 8442, de 30 de junho de 2006, é a constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A Progressão Horizontal de uma Referência para outra imediatamente posterior se dará a cada 02 (dois) anos de efetivo serviço público, sendo processada automaticamente pelo Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2º Concluído com êxito o estágio probatório, o servidor passará a perceber seu vencimento de acordo com os Anexos V e VII, da Lei nº 8442, de 30 de junho de 2006, com as alterações posteriores, mantida a mesma Referência em que estiver posicionado à época.

Art. 2º O § 5º, do art. 1º, da Lei nº 8442, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 5º Após o cumprimento do estágio probatório os servidores admitidos por concurso público, enquadrar-se-ão na Referência "I", da Tabela de Níveis, Vencimentos e Referências, observados seus respectivos Níveis na forma dos Anexos V e VII desta Lei."

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Morais
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS, NÍVEIS E REFERÊNCIAS
SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Niv./Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	3.937,00	4.015,74	4.096,05	4.177,97	4.261,53	4.346,76	4.438,70	4.522,37	4.612,82	4.705,08	4.799,18	4.895,16	4.998,67
III	3.189,20	3.252,99	3.318,05	3.384,41	3.452,10	3.521,14	3.591,56	3.663,39	3.736,66	3.811,39	3.887,62	3.965,37	4.044,68
IV	1.997,35	2.016,90	2.057,24	2.098,38	2.140,35	2.183,16	2.226,82	2.271,36	2.316,78	2.363,12	2.410,38	2.458,59	2.507,76
V	1.579,81	1.611,40	1.643,63	1.676,50	1.710,03	1.744,24	1.779,12	1.814,70	1.851,00	1.888,02	1.925,78	1.964,29	2.003,58

Niv./Ref.	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
I	5.092,93	5.194,79	5.298,68	5.404,65	5.512,75	5.623,00	5.735,46	5.850,17	5.967,18	6.086,52	6.208,25	6.332,41
III	4.125,58	4.208,09	4.292,25	4.378,09	4.645,66	4.554,97	4.646,07	4.738,99	4.833,77	4.930,45	5.029,05	5.129,64
IV	2.557,92	2.609,07	2.661,26	2.714,48	2.768,77	2.824,15	2.880,63	2.938,24	2.997,01	3.056,95	3.118,09	3.180,45
V	2.043,65	2.084,52	2.126,21	2.168,74	2.212,11	2.256,35	2.301,48	2.347,51	2.394,46	2.442,35	2.491,20	2.541,02